



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**TERMO ADITIVO**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2021**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA., TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRCUITOS DEDICADOS DE INTERNET DE 100 MBPS COM PROTEÇÃO ANTI-DDOS PARA INTERLIGAÇÃO DAS REDES LOCAIS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DA SEDE DO TRE/MA E O FÓRUM ELEITORAL DESTES TRIBUNAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2021 (SEI N.º. 0005415-29.2021.6.27.8000 E 0009666-90.2021.6.27.8000).**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e a empresa **VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º. 06.172.384/0001-06, com endereço na Av. Getúlio Vargas, n.º. 2443, Monte Castelo, São Luís/MA, Cep: 65030-005, telefone (98) 2016-5003, e-mail: [mauricio@lig16.com](mailto:mauricio@lig16.com), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA**, CPF N.º. 700.642.456-91, celebram o presente termo aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **o reajuste do Contrato n.º. 17/2021**, referente à prestação de serviço de circuitos dedicados de internet de 100 mbps com proteção anti-DDOS para interligação das redes locais de comunicação de dados da sede do TRE/MA e o Fórum Eleitoral deste Tribunal, conforme autorização do Presidente deste Tribunal (Decisão 2779 – doc. 2450120), nos autos do SEI n.º. 0009666-90.2021.6.27.8000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. O valor do contrato de que trata a cláusula primeira fica reajustado pelo índice do IST acumulado no período de novembro/2023 a outubro/2024, no percentual de **4,57% (pontos percentuais)**, com efeitos financeiros **a partir de 11/11/2024**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL - 12 MESES
------	-----------	------	--------------	----------------	------------------------

1	Link de acesso dedicado à Internet com capacidade de 100 Mbps por meio de infraestrutura de fibra óptica e com proteção anti-DDoS.	1	12	R\$ 1.701,81	R\$ 20.421,72
---	--	---	----	--------------	---------------

2.2. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 892,68** ao contrato original, referente ao reajuste indicado no item 2.1.

2.3. As despesas com a execução do presente aditivo, correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070162 - SERED; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de TIC; Plano Interno: TIC COMRED.

2.4. Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato no exercício financeiro de 2025, foi reforçada a Nota de Empenho nº **2025NE000087**, à conta da dotação especificada no item 2.3.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

3.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO</b>	<b>VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA.</b>
<b>Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA</b> Presidente	<b>MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA</b> Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 12/05/2025, às 01:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente, em 14/05/2025, às 18:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2464362** e o código CRC **4FFE9200**.

0009666-90.2021.6.27.8000 | 2464362v2